



## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

### REGULAMENTAÇÃO INTERNA DO DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

#### Considerações Iniciais

Este documento dispõe sobre a forma de integralização da carga horária de atividades complementares para as habilitações de Licenciatura e Bacharelado dos cursos em Artes Cênicas da Universidade de Brasília.

#### 1. Da definição de atividades complementares

Atividades complementares são definidas, no âmbito desta regulamentação, como aquelas atividades extracurriculares que estão ligadas à formação integral do estudante de Artes Cênicas que contribuem para o desenvolvimento de competências e de habilidades específicas da área de formação.

Incluem-se, nesse conceito, atividades desenvolvidas no âmbito do ensino (extracurricular), da pesquisa, da extensão e das práticas sociais (inclusive das do mundo do trabalho).

A escolha das atividades complementares é de responsabilidade do discente e tem por finalidade o enriquecimento do currículo, em ampliação dos conhecimentos em conformidade com a área específica de formação.

As atividades complementares devem totalizar no máximo 24 créditos (equivalente a 360 horas), distribuídos em três blocos de 8 créditos a saber: atividades complementares acadêmicas - de iniciação à docência e de extensão; atividades complementares científicas - pesquisa; atividades complementares culturais - de iniciação ao trabalho.

São consideradas atividades complementares, desde que relacionadas à área de formação e aos objetivos do curso:

#### **Atividades complementares acadêmicas - de iniciação à docência e de extensão<sup>1</sup>:**

a. participação em projetos institucionais, como o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) entre outros;

---

<sup>1</sup> Não será considerada como atividade complementar a participação em PEAC - Projetos de Extensão de Ação Contínua que possuem regulamentação específica para concessão de créditos.



- b. monitoria em disciplina (seguindo regulamentação interna da UnB);
- c. monitoria em curso de extensão;
- d. atuação como docente.
- e. exposição de trabalho em mostras e em feiras;
- f. participação em projetos promovidos por órgãos governamentais locais ou federais, embaixadas, e em outras organizações de iniciativa privada;
- g. participação em cursos de extensão na área específica da formação ou em áreas afins;
- h. prestação de serviços comunitários;
- i. participação em programas de intercâmbio acadêmico, nacional ou internacional.

**Atividades complementares Científicas - de pesquisa:**

- a. participação em eventos científicos, com ou sem apresentação de trabalho;
- b. publicação de resumo em anais de evento de interesse e de relevância acadêmica e cultural;
- c. participação em projetos de iniciação científica e em grupos de estudo ou pesquisa institucionalizados;
- d. publicação de trabalho completo em anais de eventos ou de artigo científico em periódico;

**Atividades complementares culturais - de iniciação ao trabalho:**

- a. participação em projetos de educação para o trabalho (PET) institucionalizados;
- b. estágio extracurricular<sup>2</sup> em instituição conveniada;
- c. estágio extracurricular em instituições culturais e afins;
- d. participação em comissões organizadoras de eventos acadêmico-científico-culturais;
- e. participação em espetáculos ou outras ações artísticas (como atores, autores, diretores, cenógrafos, figurinistas, iluminadores, sonoplastas, produtores, etc.), sendo contabilizada apenas uma função em cada temporada por espetáculo;

---

<sup>2</sup>Aqueles não previstos na matriz curricular dos cursos.



- f. atuação em atividades culturais relacionadas a projetos institucionais (Ex.: Festival Internacional de Teatro Cena Contemporânea; ostra Palco Giratório do SESC; MID – Movimento Internacional de Dança; Eventos no CCBB e Conjunto Cultural da CEF etc...);
- g. participação em órgãos colegiados do Instituto ou de Conselhos Superiores;
- h. Participação como ministrante em mini-cursos e oficinas no campo das artes cênicas.

## **2. Da solicitação para aproveitamento de créditos em Atividades Complementares:**

A concessão de horas em atividades complementares destina-se à integralização da carga horária total do curso de graduação em Artes Cênicas. Por essa razão, a solicitação de concessão de horas será admitida apenas para formandos e pré-formandos.

No penúltimo semestre do Bacharelado ou da Licenciatura em Artes Cênicas, nos primeiros 30 (trinta) dias do período letivo em curso - em data previamente estipulada e divulgada - o estudante que desejar pleitear créditos no âmbito de Atividades Complementares deverá apresentar um dossiê à Coordenação de Graduação do curso de Artes Cênicas. Os documentos serão analisados por comissão instituída a dar parecer aos pedidos. O resultado será encaminhado à SAA para lançamento no histórico escolar do aluno.

Apenas estudantes formandos no período podem apresentar documentos fora do prazo estabelecido no parágrafo anterior.

O dossiê deve conter cópia de documentos comprobatórios da participação do aluno em atividades desenvolvidas durante o período de sua graduação. Não serão recebidos documentos originais. Os certificados devem conter o nome do aluno, nome do professor (em caso de cursos frequentados), nome da instituição promotora da ação, e a carga horária da atividade. A atribuição de créditos será deliberada pela comissão responsável, caso os certificados não contenham alguma destas informações.

Além dos certificados, o dossiê deve conter um breve memorial (máximo de 5.000 caracteres, com espaço) relatando as atividades que o estudante participou, apontando a pertinência das mesmas ao seu processo de formação. O estudante deve apresentar o material (memorial e comprovantes) organizado, devidamente identificado, com páginas numeradas, podendo já sugerir em qual das três áreas (cultural, acadêmica e científica – conforme descrito abaixo) pretende que a atividade seja



inserida. Este material será avaliado por uma comissão de professores, segundo critérios que serão especificados no próximo item.

### **3. Da forma de integralização da carga horária de atividades acadêmico-científico-culturais**

As horas de atividades complementares, comprovadas pelos documentos e acatadas pelo(s) parecerista(s), serão lançadas no histórico escolar do estudante sob a forma de créditos, discriminados no histórico separadamente das disciplinas obrigatórias e obrigatórias seletivas, sob o rótulo de Atividades Complementares.

Para a integralização da carga horária total do curso, serão consideradas até 360 horas de atividades complementares, o que equivale a 24 créditos. Atividades complementares que ultrapassem essa carga horária poderão ser lançadas no histórico escolar, mas não serão computadas na carga horária total do curso.

Os critérios para a conversão das horas de atividades complementares em créditos obedecem ao disposto na planilha de pontuação.

### **4. Da pontuação das Atividades Complementares:**

**Atividades complementares acadêmicas: iniciação à docência e de extensão**

<b>Atividades Complementares</b>	<b>Forma de comprovação</b>	<b>Valor em horas</b>
----------------------------------	-----------------------------	-----------------------



<p>-participação em projetos institucionais, como o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) entre outros;</p> <p>- monitoria em disciplina (seguindo regulamentação interna da UnB);</p> <p>- monitoria em curso de extensão;</p> <p>- atuação como docente.</p>	<p>Certificados fornecidos pela instituição realizadora , contendo nome do aluno, do coordenador/ professor, da instituição e carga horária.</p>	<p>serão atribuídos os créditos correspondentes ao número de horas especificado no certificado de participação, respeitando o limite de 120 horas (ou 8 créditos) para o total de atividades deste tipo.</p> <p>Obs.: Serão consideradas somente atividades com duração mínima de 4 horas</p>
<p>- exposição de trabalho em mostras e em feiras;</p> <p>- participação em projetos promovidos por órgãos governamentais locais ou federais, embaixadas, e em outras organizações de iniciativa privada;</p> <p>- participação em cursos, mini -cursos e oficinas de extensão na área específica da formação ou em áreas afins;</p> <p>- prestação de serviços comunitários;</p> <p>- participação em programas de intercâmbio acadêmico, nacional ou internacional.</p>	<p>Certificados fornecidos pela instituição realizadora , contendo nome do aluno, do coordenador/ professor, da instituição e carga horária.</p>	<p>serão atribuídos os créditos correspondentes ao número de horas especificado no certificado de participação, respeitando o limite de 120 horas (ou 8 créditos) para o total de atividades deste tipo.</p> <p>Obs.: Serão consideradas somente atividades com duração mínima de 4 horas</p>

#### Atividades complementares científicas:

<b>Atividades Complementares</b>	<b>Forma de comprovação</b>	<b>Valor em horas</b>
<p>Congressos, simpósios, seminários como ouvinte.</p>	<p>Certificados fornecidos pela instituição ou entidade promotora.</p>	<p>Créditos correspondentes ao número de horas especificado no certificado de participação, respeitando o limite de 90 horas (ou 6</p>



		créditos) para o total de atividades deste tipo
Congressos, simpósios, seminários com apresentação de trabalho ou publicação de resumo nos anais.	Certificados fornecidos pela instituição ou entidade promotora.	Créditos correspondentes a 15 horas (1 crédito) por apresentação ou resumo, ou número de horas especificado no certificado de participação, respeitando o limite de 75 horas (ou 5 créditos) para o total de atividades deste tipo
Ciclo de palestras e debates, realizadas no campo das artes e áreas afins por instituições de notório valor.	Certificados fornecidos pela instituição ou entidade promotora.	Créditos correspondentes ao número de horas especificado no certificado de participação, respeitando o limite de 60 horas (ou 4 créditos) para o total de atividades deste tipo
Programas de iniciação científica e grupos de estudo e pesquisa institucionalizados.	Documento emitido pelo orientador da atividade, devidamente validado pelo colegiado do CEN. No documento deverá constar uma descrição sumária da atividade, seus objetivos e uma apreciação do desempenho do aluno.	Serão atribuídos até 45 horas (3 créditos) por semestre, respeitando o limite de 90 horas (6 créditos) para o total de atividades deste tipo.
Publicação de trabalhos completos em eventos científicos e de artigos em periódicos científicos com ISSN.	Cópia da publicação, contendo capa, contracapa, índice e texto do aluno na íntegra.	Serão atribuídas 15 horas (1 crédito) por publicação, respeitando o limite de 60 horas (4 créditos) para atividades deste tipo.

#### Atividades complementares culturais : iniciação ao trabalho

Atividades Complementares	Forma de comprovação	Valor em horas
participação em projetos de educação para o trabalho (PET) institucionalizados;	Certificado ou documento emitido pela instituição.	30 horas (2 créditos) por produção, respeitando o limite de 90 horas (6 créditos) para o total de atividades deste tipo.



estágio extracurricular em instituição conveniada	Certificado ou documento emitido pela instituição.	30 horas (2 créditos) por produção, respeitando o limite de 90 horas (6 créditos) para o total de atividades deste tipo.
estágio extracurricular em instituições culturais e afins;	Certificado ou documento emitido pela instituição ou empresa empregadora.	30 horas (2 créditos) por semestre de estágio até o limite de 60 horas (4 créditos)
participação em comissões organizadoras de eventos acadêmico-científico-culturais;	Certificado ou documento emitido pela instituição promotora do evento.	15 horas (1 crédito) por atividade até o limite de 60 horas (4 créditos) para esta atividade.
Participações em espetáculos ou outras ações artísticas (como atores, autores, diretores, cenógrafos, figurinistas, iluminadores, sonoplastas, produtores, etc.).	Material gráfico de divulgação e matérias de jornal, revista, Internet, etc.	30 horas (2 créditos) por produção, respeitando o limite de 90 horas (6 créditos) para o total de atividades deste tipo.
atuação em atividades culturais relacionadas a projetos institucionais (Ex.: Festival Internacional de Teatro Cena Contemporânea; ostra Palco Giratório do SESC; MID – Movimento Internacional de Dança; Eventos no CCBB e Conjunto Cultural da CEF etc...);	Certificado ou documento emitido pela instituição promotora do evento.	15 horas (1 crédito) por atividade até o limite de 60 horas (4 créditos) para esta atividade.
participação em órgãos colegiados do Instituto ou de Conselhos Superiores;	Ato de nomeação	15 horas (1 crédito) por semestre de atividade até o limite de 60 horas (4 créditos) para esta atividade.
Mini-cursos e oficinas no campo das artes cênicas ministradas pelo estudante	Certificado de participação emitido pela entidade promotora e constando a carga horária da atividade	Igual à carga horária especificada no certificado, respeitando o limite de 60 horas (4 créditos) para atividades deste tipo

## 5- Das disposições gerais

- i. Para a Universidade de Brasília, cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas.
- ii. O percentual de aproveitamento de carga horária de cada atividade apresentada pelo aluno poderá ser revisto pela comissão, tendo em vista singularidades de cada evento.



- iii. Somente serão consideradas as atividades ocorridas ao longo do período da graduação do aluno.
- iv. No caso de publicações sem ISSN, ficará a critério da comissão a atribuição ou não dos pontos.
- v. No processo de reestruturação dos currículos poderá ser indicada uma carga horária mínima de Atividades Complementares, que deverá ser respeitada a partir de sua implantação.
- vi. Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado de Graduação do CEN.

Esta normatização foi aprovada em Reunião de Colegiado, em 17 de agosto de 2010.